

meiro Rodrigues
t-023/05
9-049/05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em. 13 de 08 de 2005
JBB Bauanalis
PRESIDENTE

LEI N° 4.286

De 22 de junho de 2005.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LÍDER
COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal do Líder Comunitário**, a ser comemorado no dia 02 de agosto de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Veneziano Vital do Rego Segundo Neto
VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO

Prefeito